



ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 02/2026/CORREGEDORIA/IFPA

25 de maio de 2026

Assunto: Requisitos e orientações para análise da regularidade dos processos correcionais acusatórios.

Responsável: Corregedoria – IFPA.

Fundamentação legal: Portaria Normativa CGU Nº 27, de outubro de 2022.

1. Requisitos e orientações para análise da regularidade dos processos correcionais acusatórios da Corregedoria do IFPA:

- Certificar a regularidade na emissão e publicação da portaria que instituiu a comissão processante;
- Certificar se os atos do colegiado processante foram realizados sob a vigência de portarias;
- Certificar a regularidade da notificação prévia feita ao servidor acusado com a respectiva resposta de recebimento (ciência);
- Certificar a regularidade das atas de deliberação da comissão processante;
- Certificar a regularidade das notificações ao acusado acerca das diligências realizadas pelo trio processante no curso da marcha processual;
- Certificar se a comissão disponibilizou, regularmente, cópia integral (digital ou impressa) do processo administrativo disciplinar ao servidor acusado e/ou seu representante legal;
- Certificar se o colegiado processante oportunizou ao servidor acusado e/ou seu representante legal apresentação de rol de testemunhas ou documentação probatória a ser incluída nos autos do processo disciplinar;
- Certificar a regularidade do termo de indicição e citação, quando assim decido pelo trio processante;



- Certificar a regularidade da análise da defesa escrita apresentada pelo servidor acusado e/ou seu representante legal, ou defensor dativo quando for o caso;
- Certificar a regularidade da apresentação do relatório final conclusivo pelo colegiado processante;
- Após todas as certificações, a corregedoria deverá enviar os autos conclusos para apreciação e demais atos da autoridade instauradora.

Gricirlene Gomes de Araújo

Corregedora/IFPA
Portaria nº 0729/2025/REITORIA/IFPA